

RESOLUÇÃO N° 46/2019
(Publicada no Diário Oficial de 04/09/2019)

Revoga a Resolução nº 032/2006 - PROBAHIA, que habilitou a PREMIER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100060014874,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 32, de 10 de novembro de 2006, que habilitou a PREMIER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., CNPJ nº 08.383.063/0001-86 e IE nº 072.385.658NO, com base no parecer do Conselheiro Relator e na situação cadastral Baixado na Secretaria da Fazenda, aos benefícios previstos no Decreto nº 6.734/97.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de agosto de 2019.

126^a Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente